

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

EDITAL Nº 006/2025

O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Darci Schaefer **CONVIDA PESSOA JURÍDICA – MEI interessada e especializada em ATUAR EM COORDENAÇÃO DE PROJETO, bem como PESSOA JURÍDICA - MEI, especializada e interessada em ATUAR NA RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO**, cujo objetivo geral é promover o fortalecimento de organizações produtivas de mulheres rurais, no Estado do Espírito Santo, numa perspectiva agroecológica, de empoderamento, protagonismo e equidade de gênero.

1 – OBJETO – Contratação de PJ- MEI para atuar na **COORDENAÇÃO DO PROJETO “ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS”, assim como a Contratação de PJ - MEI para atuar na **RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS do mesmo projeto**, que será executado no Estado do Espírito Santo e desenvolvido em rede pelo MEPES e a AMEFA – Associação das Escolas Famílias Agrícolas de Minas Gerais, cujas ações foram estabelecidas no Termo de Fomento nº 969552/2024, celebrado entre o MDA e o MEPES e a AMEFA – Associação das Escolas Famílias Agrícolas de Minas Gerais, processo administrativo MDA nº 55000.014338/2024-16.**

1.1 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS RELATIVAS À COORDENAÇÃO DO PROJETO:

I - COORDENAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO “ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS”, que será desenvolvido junto a 07(sete) organizações de mulheres rurais, a saber: 1) **Organização de mulheres agricultoras familiares do MPA, de Água Doce do Norte; 2) **Grupo Mulheres Guerreiras**, de Aracruz; 3) **Grupo de Mulheres As Camponesas do Florestan Fernandes**, de Guaçuí; 4) **Organização Movimento de mulheres camponesas da região de Nova Venécia**, de Nova Venécia; 5) **Grupo de mulheres quilombolas Raízes do Sapê**, de Conceição da Barra; 6) **Grupo de Mulheres da EFA - Sabores Mães da Terra**, de Barra de São Francisco; 7) **Associação Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais - Raiz do Campo**, de Nova Venécia.**

1.2 – São ATRIBUIÇÕES do Coordenador do Projeto:

- 1) Executar todos objetivos, metas e atividades do projeto conforme cronograma;

- 2) Manter atualizado a listagem das beneficiárias de cada organização participante;
- 3) Realizar visitas de campo nos grupos beneficiários, conforme cronograma do projeto;
- 4) Realizar diagnóstico da realidade local de cada grupo;
- 5) Desenvolver e apresentar Relatórios de execução de atividades, tais como: reuniões, visitas de campo, seminário e formações, assessorias, dentre outras;
- 6) Participar de reuniões e atividades com os grupos, dentro do escopo do projeto;
- 7) Participar de reuniões e atividades convocadas pela contratante e pela AMEFA, dentro do escopo do projeto;
- 8) Coordenar o processo de prestação de contas para a AMEFA dos recursos recebidos pelo MEPES;
- 9) Fazer o acompanhamento do processo de aquisição dos materiais do fomento, bem como participar das conferências no ato de recebimento destas, assegurando as quantidades solicitadas por espécie, formas de embalagens para transportes e qualidades requeridas.

1.3 – Para execução dos serviços de Coordenação do Projeto o MEI deverá ter o seguinte **PERFIL PROFISSIONAL**:

- a) Formação de nível superior, preferencialmente, em ciências agrárias ou educação do campo ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Experiência de atuação comprovada na área de agroecologia, agricultura familiar, educação do campo, organizações rurais,
- c) Habilidade com internet de sistemas operacionais para gerenciamento de informações e elaboração de relatórios e capacidade de trabalhar em equipe e em contextos comunitários e de movimentos sociais;
- d) CNH: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias “AB”, com habilidade para dirigir;
- e) Disponibilidade para viagens e trabalho em finais de semana, conforme a demanda do projeto;
- f) Possuir meio próprio de locomoção e/ou se responsabilizar na locomoção para realizar as visitas de campo.

1.4 - **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

I - REALIZAR SERVIÇOS DE RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS das despesas realizadas em aquisições de bens e realização de execução do Projeto **“ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS**, que será desenvolvido junto a sete organizações de mulheres rurais, a saber: 1) **Organização de mulheres agricultoras familiares do MPA**, de Água Doce do Norte; 2) **Grupo Mulheres Guerreiras**, de Aracruz; 3) **Grupo de Mulheres As Camponesas do Florestan Fernandes**, de Guaçuí; 4) **Organização Movimento de mulheres camponesas da região de Nova Venécia**, de Nova Venécia; 5) **Grupo**

de mulheres quilombolas Raízes do Sapê, de Conceição da Barra; 6) **Grupo de Mulheres da EFA - Sabores Mães da Terra**, de Barra de São Francisco; 7) **Associação Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais - Raiz do Campo**, de Nova Venécia.

1.5 – São **ATRIBUIÇÕES nas atividades de RELATORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

- 1) Executar todos objetivos, metas e atividades do projeto conforme cronograma em em consonância com as orientações da coordenação do projeto;
- 2) Manter atualizado e organizado todos arquivos do projeto, tanto em formato físico como digital;
- 3) Desenvolver e apresentar Relatórios de execução de atividades, tais como: reuniões, visitas de campo, seminários e formações, assessorias, dentre outras;
- 4) Participar de reuniões e atividades com os grupos, dentro do escopo do projeto;
- 5) Participar de reuniões e atividades convocadas pela contratante e pela AMEFA, dentro do escopo do projeto;
- 6) Realizar o processo de prestação de contas para a AMEFA dos recursos recebidos pelo MEPES;
- 7) Fazer o acompanhamento e monitoramento do processo de aquisição dos materiais do fomento, e se atendem as especificações do projeto.
- 8) Realizar cotações e pesquisas de preço, organizar os processos de compra para envio ao pagamento, em observância ao projeto e a legislação vigente correlata.

1.6 - Para execução dos serviços de Relatoria e Prestação de Contas o MEI deverá ter o seguinte **PERFIL PROFISSIONAL :**

- a)** Formação de nível superior preferencialmente em Administração ou Ciências Contábeis, ou experiências comprovada nas áreas de prestação de contas e relatórios;
- b)** Experiência comprovada na área de gerenciamento de empresas/sindicatos/cooperativas/órgão públicos, prestação de contas de convênios com órgãos públicos das administrações federal e estadual, relatoria de reuniões, educação do campo, trabalhos com organizações rurais e políticas públicas para a agricultura familiar;
- c)** Habilidade com internet e sistemas operacionais para gerenciamento de informações e elaboração de relatórios e capacidade de trabalhar em equipe e em contextos comunitários;
- d)** Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilidade para dirigir.

2- DAS VAGAS –

2.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para Pessoa Jurídica - MEI autar na **Coordenação do Projeto;**

2.2 - Será oferecida 01 (uma) vaga para Pessoa Jurídica - MEI autar na **Relatoria e Prestação de Contas do**

Projeto;

2.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.4 Havendo vaga(s) para MEI(s) dentro do período de validade deste Edital, este(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) MEI(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3 - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

3.1 Carga horária:

A CONTRATADA/PJ-MEI não possui em absoluto, horário ou jornada de trabalho a cumprir, sequer tendo a obrigação de comparecer, diariamente ou não, nas dependências do MEPES, podendo exercer as suas atribuições da forma que melhor lhe aprouver, não havendo entre as partes qualquer tipo de subordinação, devendo cumprir todas atribuições, metas e atividades estabelecidas no **PROJETO “ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS AGROECOLÓGICAS FORTALECIDAS: MULHERES RURAIS EMPODERADAS, PROTAGONISTAS”**, bem como no Termo de Fomento nº 969552/2024, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA .

3.2 Remuneração Mensal:

3.2.1 - A remuneração mensal para a PJ-MEI/ Coordenador do Projeto será de R\$7.000,00 (sete mil reais), pelo prazo de 24 meses, mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades e certidões negativas de débito – CND federal, trabalhista, estadual, municipal e FGTS assim como outros documentos e certidões que o MEPES entender necessário.

3.2.2 - A remuneração mensal para a PJ-MEI- responsável pela Relatoria e Prestação de Contas será de R\$5.528,34 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), pelo prazo de 12 meses, mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades e certidões negativas de débito – CND federal, trabalhista, estadual, municipal e FGTS assim como outros documentos e certidões que o MEPES entender necessário.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Poderão inscrever-se para a seleção de **Coordenador do Projeto**:

- a) Pessoa Jurídica com registro MEI;
- b) Com diploma de graduação em nível superior preferencialmente em ciências agrárias ou educação do campo ou áreas afins, em instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Demais exigências discriminadas no item 1.3 deste Edital;

4.2 - Poderão inscrever-se para a seleção de PJ-MEI- responsável pela Relatoria e Prestação de Contas:

- a) Pessoa Jurídica com registro MEI;
- b) Formação de nível superior preferencialmente em Administração ou Ciências Contábeis, ou experiências comprovada nas áreas de prestação de contas e relatórios;
- c) Demais exigências discriminadas no item 1.6 deste Edital.

4.3 - Para se inscrever, os candidatos PJ-MEI deverão enviar e-mail contendo: nome, diploma de curso de graduação, curriculum vitae, cartão do CNPJ e CMEI(atualizados).

4.4 – A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada até o dia 19 de maio de 2025, ao e-mail rh@mepes.org.br, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I) e formulário de pontuação (anexo II).

4.5 – Após a data acima mencionada não serão aceitas inscrições sob nenhuma hipótese ou justificativa.

5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista técnica individual.

5.2 - **Análise Curricular:** será considerada a escolaridade e experiência profissional compatível com a inscrição feita e os pré-requisitos para o cargo, além da experiência comprovada.

5.3 - A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária e estudos complementares.

Critérios de pontuação/classificação nesta etapa

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Curso de Doutorado na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada	07	
II	Curso de mestrado na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada	05	
III	Curso de Especialização na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada limitado a dois cursos.	03 por título	
IV	Curso na área de gestão e legislação do terceiro setor em especial a lei federal 13.019/2014 e decreto federal 8.726/2016.	07	
V	Comprovação de experiência de atuação conforme vaga pleiteada e em acordo os itens 2.1 e 2.2 deste edital	03 pontos a cada 12 meses comprovados	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Observações:

1. Para o item V, será considerada a pontuação máxima de 15 pontos dentro do período dos anos de 2019 a 2025.
2. Será considerado apto para entrevista o candidato que obtiver no mínimo 15 pontos somados entre os itens IV e V.
3. O candidato deverá preencher a pontuação de acordo com os títulos e/ou outros documentos comprobatórios.

Avaliação de intenção do candidato e indicação de entidades

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Carta de apresentação e intenção do candidato	Até 10 pontos	
II	Carta de Indicação de entidades vinculadas a educação do campo/movimento e organizações sociais	Até 5,0 pontos cada (máximo 02 indicações)	
PONTUAÇÃO TOTAL			

5.4 - Entrevista Técnica Individual:

- A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada, constituída pela direção do MEPES.
- A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.
- A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 24 pontos.
- O candidato apto, será informado por e-mail ou telefone do horário da entrevista, que ocorrerá de forma presencial na unidade pleiteada.
- Não havendo possibilidade de ocorrer a entrevista forma presencial, será enviado no e-mail do candidato o link para a entrevista. O candidato deverá aguardar a liberação do acesso a sala virtual.
- O candidato será informado o horário previsto para a entrevista, com tolerância de espera de no máximo 10 minutos.

6 - DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

DATA	ETAPA
13/05/2025	Divulgação e Abertura do edital
13/05/2025 até 19/05/2025	Recebimento das inscrições
20/05/2025	Análise curricular
21/05/2025	Entrevista técnica com os selecionados
26/05/2025	Previsão de início dos trabalhos

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Somente os/as candidatos/as que tiverem seu currículo pré-selecionado serão convidados/as para a entrevista por meio de e-mail com horário agendado;

7.2 - O resultado final será comunicado aos participantes do processo seletivo e/ou por meio de divulgação no site do MEPES e/ou por e-mail;

7.3 – Para efetivar a contratação da PJ-MEI selecionada deverão ser apresentados os seguintes documentos(originais e/ou cópias):

I - Todas as certidões (federal, estadual, municipal, trabalhista e de FGTS) da empresa com CNAE coerente ao serviço requerido pela vaga;

II – Contrato de constituição/formalização da empresa;

III - Cópia do CNPJ MEI;

IV - Cópia dos documentos pessoais do profissional PJ-MEI(Carteira de Identidade e CPF);

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO



CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

V - Cópia do comprovante de residência;

VI – Cópia da CNH;

VII - Cópia do Certificado de conclusão de curso, expedido pela Instituição de Ensino;

VIII - Cópia do laudo médico, caso o candidato se declare pessoa com deficiência.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: rh@mepes.org.br

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção Simplificada.

Anchieta/ES, 13 de maio de 2025.

Darci Schaefer

Presidente do MEPES



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 006/2025 – MDA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Razão Social PJ-MEI:

Data de Fundação:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....**Nº:**.....

Bairro:.....**Cidade:**.....**CEP:**.....

Tel:.....**Cel:**.....**Email:**.....

Nome do Profissional-MEI:

Data de Nascimento: **CPF:**

Vaga pleiteada:

Assinatura



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 006/2025 – MDA

ANEXO II FICHA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Razão Social PJ-MEI:

Responsável/Representante: MEI:.....

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Curso de Doutorado na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada	07	
II	Curso de mestrado na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada	05	
III	Curso de Especialização na área afim do projeto de acordo com a vaga pleiteada limitado a dois cursos.	03 por título	
IV	Curso na área de gestão e legislação do terceiro setor em especial a lei federal 13.019/2014 e decreto federal 8.726/2016.	07	
V	Comprovação de experiência de atuação conforme vaga pleiteada e em acordo os itens 2.1 e 2.2 deste edital	03 pontos a cada 12 meses comprovados	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Item	Currículo	Pontos	Pontuação obtida
I	Carta de apresentação e intensão do candidato	Até 10 pontos	
II	Carta de Indicação de entidades vinculadas a educação do campo/movimento e organizações sociais	Até 5,0 pontos cada (máximo 02 indicações)	
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura